

LEI MUNICIPAL Nº 2.651 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

**INSTITUI NO MUNICÍPIO O DIA DO FUTEBOL
AMADOR**

O povo do Município de Nova Lima, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a criação do Dia do Futebol Amador, a ser comemorado no dia 22 de março de cada ano.

Art. 2º - Os atos comemorativos e calendário desportivo serão entabulados pela Secretaria Municipal de Esportes incluindo nessa programação os diferentes níveis de futebol amador em nosso Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lima, 27 de setembro de 2018.



Vitor Penido de Barros
Prefeito Municipal

